



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 35/2024 DISPENSA Nº 20/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente ELAINE ANTUNES, torna público que realizará **ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Dispensa ficará aberta para recebimento de propostas adicionais por um período de 03 (três) úteis, conforme art. 75, § 3º. As propostas adicionais e documentos habilitatórios dos interessados deverão ser encaminhados conforme procedimentos e prazo abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	<b>DIA 08/07/2024 ATÉ O DIA 10/07/2024</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br
LINK DE ACESSO	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024</a>

Não havendo recebimento de proposta adicional, a contratação será feita com a empresa que propôs o menor valor na pesquisa realizada para compor o preço estimado.

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ACABAMENTO PARA VÁVULA DE DESCARGA ABS CROMADO. COD. TCE MT 00078202.	UN	5	49,77	248,81
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO. COD. TCE MT 119762-2.	UN	5	99,03	495,11
CANALETA DUPLA FACE 20X10. COD. TCE MT 00014497.	M	20	8,50	169,84
DESENGRIPANTE WD 40 300ML/210G. COD. TCE MT 00071346.	UN	3	41,40	124,19
FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS BIVOLT. COD. TCE MT 295509-1.	UN	10	35,57	355,65
FIO PARALELO 300V 2X2,5MM. COD. TCE MT 186446-7.	M	100	5,87	586,54
FITA ISOL ANTI CHAMA 19 MM X 20M. COD. TCE MT 173396-6	UN	1	5,87	5,87
INTERRUPTOR 1 TEC SIMPLES 6A/250V. COD.	UN	10	6,04	60,35



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

TCE MT 00074702				
KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2. COD. TCE MT 258493-0.	UN	10	49,53	495,24
LÂMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT 6500K. COD. TCE MT 0004762.	UN	25	10,97	274,14
LÂMPADA LED BULBO 12 W 6500K. COD. TCE MT 0006864.	UN	25	5,95	148,75
LÂMPADA LED TUBULAR 10W BIVOLT 6500K 60 CM. COD. TCE MT 00019917.	UN	25	9,07	226,73
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 12W 6500K 17CM. COD. TCE MT 00085875.	UN	5	21,86	109,27
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 24W 6500K 30CM. COD. TCE MT 00083206.	UN	5	31,05	155,22
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 32W 6500K 40CM. COD. TCE MT 00085750.	UN	2	131,98	263,96
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4 E 1.1/2 SIMP. COD. TCE MT 94341-0.	UN	6	52,54	315,20
TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A/250V. COD. TCE MT 00033818.	UN	10	8,43	84,24
TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 2P+T 20A 250V. COD. TCE MT 00033820.	UN	15	7,08	106,09
TOMADA SOBREPOR RETANGULAR DUPLA 2P+T 20A 250V. COD. TCE MT 00081200.	UN	10	12,96	129,55
TOTAL R\$				4.354,75

**O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 4.354,75 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. A contratação do objeto culminará com a seleção da proposta de menor preço global.**

## 2 – DA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica:

- 1.1. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.
- 1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

### **3 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Até a data designada para o recebimento final das propostas, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos deste Aviso de Contratação Direta, através do endereço eletrônico [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br).

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 5 de julho de 2024.

**Elaine Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

**Marciela Di Domenico**  
Comissão Permanente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## PROCESSO Nº 35/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 20/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ACABAMENTO PARA VÁVULA DE DESCARGA ABS CROMADO. COD. TCE MT 00078202.	UN	5	49,77	248,81
ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO. COD. TCE MT 119762-2.	UN	5	99,03	495,11
CANALETA DUPLA FACE 20X10. COD. TCE MT 00014497.	M	20	8,50	169,84
DESENGRIPANTE WD 40 300ML/210G. COD. TCE MT 00071346.	UN	3	41,40	124,19
FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS BIVOLT. COD. TCE MT 295509-1.	UN	10	35,57	355,65
FIO PARALELO 300V 2X2,5MM. COD. TCE MT 186446-7.	M	100	5,87	586,54
FITA ISOL ANTI CHAMA 19 MM X 20M. COD. TCE MT 173396-6	UN	1	5,87	5,87
INTERRUPTOR 1 TEC SIMPLES 6A/250V. COD. TCE MT 00074702	UN	10	6,04	60,35
KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2. COD. TCE MT 258493-0.	UN	10	49,53	495,24
LÂMPADA LED TUBULAR 20W BIVOLT 6500K. COD. TCE MT 0004762.	UN	25	10,97	274,14
LÂMPADA LED BULBO 12 W 6500K. COD. TCE MT 0006864.	UN	25	5,95	148,75
LÂMPADA LED TUBULAR 10W BIVOLT 6500K 60 CM. COD. TCE MT 00019917.	UN	25	9,07	226,73
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 12W 6500K 17CM. COD. TCE MT 00085875.	UN	5	21,86	109,27
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 24W 6500K 30CM. COD. TCE MT 00083206.	UN	5	31,05	155,22
LUMINÁRIA SOBREPOR LED QUADRADA 32W 6500K 40CM. COD. TCE MT 00085750.	UN	2	131,98	263,96
REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/4 E 1.1/2 SIMP. COD. TCE MT 94341-0.	UN	6	52,54	315,20
TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A/250V. COD. TCE MT 00033818.	UN	10	8,43	84,24



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 2P+T 20A 250V. COD. TCE MT 00033820.	UN	15	7,08	106,09
TOMADA SOBREPOR RETANGULAR DUPLA 2P+T 20A 250V. COD. TCE MT 00081200.	UN	10	12,96	129,55
TOTAL R\$				4.354,75

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data o recebimento dos produtos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Câmara Municipal, como instituição pública, deve garantir a segurança, funcionalidade e conservação de suas instalações para oferecer um ambiente adequado para os servidores, vereadores e cidadãos.
- 2.2. A aquisição dos produtos para a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidráulicas é essencial para evitar interrupções nos serviços, assegurar a eficiência energética e o uso racional da água.
- 2.3. Os produtos se fazem necessários para realizar manutenções preventivas/corretivas para evitar falhas inesperadas que possam comprometer as atividades diárias da Câmara Municipal, para atender prontamente a necessidades emergenciais, como reparos de vazamentos ou substituição de componentes elétricos danificados, garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- 2.4. Com base na avaliação detalhada realizada pelo fiscal de contrato de manutenção do prédio em conjunto com o responsável da empresa que faz a manutenção, foi realizado levantamento da quantidade média de materiais necessários para a utilização ao longo do ano.
- 2.5. Assim esta aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das instalações da Câmara Municipal é uma medida essencial para garantir o bom funcionamento e a segurança das instalações e a continuidade dos serviços públicos.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do objeto contratado deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido ou da nota de empenho.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Julio M. Benevides, nº 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78300-900, em horário de funcionamento e sem custo adicional.
- 4.3. A empresa contratada deverá oferecer garantia integral pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de entrega do objeto, contra qualquer defeito de fabricação que os produtos substituídos venham a apresentar.
- 4.4. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso.
- 4.5. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho, conforme artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.4. O fiscal da contratação acompanhará o recebimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

6.4. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Prazo de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.

6.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. A contratação de forma global se faz necessária para agilizar a aquisição e também possibilitar maior desconto oferecido na aquisição de todos os produtos, objetivando a vantajosidade e economicidade na contratação.

#### Habilitação jurídica

7.3. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.

7.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,

7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,

7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.354,75 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.
- 10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
  - 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
  - 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
  - 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
  - 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
  - 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo.





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 45

Tangará da Serra, 5 de julho de 2024.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

ELAINE ANTUNES  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra